



ATA DE REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº02 - PROTOCOLO 16.091.675-3, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 – COMEC e Nº 20/2020 – COMPRAS PARANÁ.

Aos **03 (três) dias do mês de julho de dois mil e vinte**, às **16:00 horas**, na Sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e também através de Vídeo Conferência, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, composta por Raphael Rolim de Moura, como presidente, Paulo José Bueno Brandão, Milton Luiz Brero de Campos, Carla Gerhardt e Ana Cristina Negoseki, como membros titulares; Dmitri Arnaud Pereira da Silva, como membro suplente, para julgar a proposta de preço do envelope 02, apresentado na sessão do dia 02/07/2020 as 14:34 horas, para a **CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 – COMEC e 020/2020 GMS**, tem por objeto a : “Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos complementares para construção do novo Terminal de Ônibus Metropolitano de Piraquara, com área a ser construída de 2.467,35 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados), a ser implantado em terreno situado à Avenida Brasília com Avenida São Roque, bairro Jardim Primavera, no município de Piraquara, Paraná, conforme especificações técnicas descritas no presente edital e no seu respectivo Termo de Referência, a serem contratados pelo Governo do Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

Proposta de Preço - Envelope nº02, das empresas proponentes com os seguintes valores, descritos na Ata da Sessão de Abertura do Envelope nº02, no dia 02/07/2020, da Concorrência 02/2020 – COMEC - 20/2020 - GMS:

EMPRESA	VALOR R\$
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	R\$ 162.779,37
PROJECALC ENGENHARIA LTDA	R\$ 188.554,31
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 197.864,77
EL ARQUITETURA LTDA	R\$ 212.286,28
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	R\$ 214.262,00
MAGNUS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 272.673,10
GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	R\$ 283.088,97

1. DO EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 02

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO.

O valor máximo da Proposta é limitado ao apresentado no item 3.2. do edital, sendo que o somatório dos valores da APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE, APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS e APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS, não deverá ultrapassar os valores apresentados abaixo:



DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 88.653,57
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 88.653,57
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 118.204,76
TOTAL	R\$ 295.511,92

Para o julgamento das propostas de preço, item 19 o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos ao item 19., **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO** do edital.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

Sendo que para a fórmula acima se entenda:

NP = Nota de Preço;

X₁ dado pela seguinte fórmula:

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2$$

Onde:

V₀ = Valor orçado pela COMEC (Valor máximo da licitação);

V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes e;

X₂ = Valor do preço proposto pelo Proponente que está sendo analisado.

Ressalta-se que a relação X₁/X₂ será limitada ao valor máximo de 01 (um).

1.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. **DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO**, sendo que a empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea "a", item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 48.833,81
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 48.833,81
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 65.111,75
TOTAL	R\$ 162.779,37



A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Utilizando-se da fórmula para o cálculo da Nota de Preço - NP temos:

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

V_0 = Valor orçado pela COMEC = R\$295.511,92 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

X_2 = Valor do preço proposto pelo Proponente = R\$162.779,37 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos)

V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes = R\$218.786,97 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos);

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2 = R\$ 257.149,445$$

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

$$NP = 100 \times 1,579742$$

Considerando que a relação X_1 / X_2 é limitada igual a 1 (um), temos:

$$NP = 100 \times 1,00$$

$$NP = 100,00 \text{ (Cem pontos)}$$

A Nota de Preço (NP) da empresa STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA é de 100,00 pontos (Cem pontos).

1.2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA PROJECALC ENGENHARIA LTDA

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que a empresa **PROJECALC ENGENHARIA LTDA** atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea “a”, item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 56.566,29
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 56.566,29
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 75.421,72
TOTAL	R\$ 188.554,31

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Utilizando-se da fórmula para o cálculo da Nota de Preço - NP temos:



$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

V_0 = Valor orçado pela COMEC = R\$295.511,92 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

X_2 = Valor do preço proposto pelo Proponente = R\$188.554,31 (cento e oitenta e oitos mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e hum centavos)

V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes = R\$218.786,97 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos);

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2 = R\$ 257.149,445$$

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

$$NP = 100 \times 1,363795$$

Considerando que a relação X_1 / X_2 é limitada igual a 1 (um), temos:

$$NP = 100 \times 1,00$$

$$NP = 100,00 \text{ (Cem pontos)}$$

A Nota de Preço (NP) da empresa PROJECALC ENGENHARIA LTDA é de 100,00 pontos (Cem pontos).

1.3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que a empresa SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea "a", item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 59.359,43
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 59.359,43
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 79.145,91
TOTAL	R\$ 197.864,77

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Utilizando-se da fórmula para o cálculo da Nota de Preço - NP temos:

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

V_0 = Valor orçado pela COMEC = R\$295.511,92 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

X_2 = Valor do preço proposto pelo Proponente = R\$ R\$ 197.864,77 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)



V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes = R\$218.786,97 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos);

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2 = R\$ 257.149,445$$

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

$$NP = 100 \times 1,299622$$

Considerando que a relação X_1 / X_2 é limitada igual a 1 (um), temos:

$$NP = 100 \times 1,00$$

$$NP = 100,00 \text{ (Cem pontos)}$$

A Nota de Preço (NP) da empresa SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA é de 100,00 pontos (Cem pontos).

1.4. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA EL ARQUITETURA LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que a empresa EL ARQUITETURA LTDA atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea "a", item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 63.685,88
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 63.685,88
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 84.914,51
TOTAL	R\$ 212.286,28

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Utilizando-se da fórmula para o cálculo da Nota de Preço - NP temos:

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

V_0 = Valor orçado pela COMEC = R\$295.511,92 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

X_2 = Valor do preço proposto pelo Proponente = R\$ 212.286,28 (duzentos e doze mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte oito centavos);

V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes = R\$218.786,97 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2 = R\$ 257.149,445$$

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

$$NP = 100 \times 1,211333$$

Considerando que a relação X_1 / X_2 é limitada igual a 1 (um), temos:



NP= 100 x 1,00
NP = 100,00 (Cem pontos)

A Nota de Preço (NP) da empresa EL ARQUITETURA LTDA é de 100,00 pontos (Cem pontos).

1.5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que a empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea "a", item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 64.278,60
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 64.278,60
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 85.704,60
TOTAL	R\$ 214.262,00

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Utilizando-se da fórmula para o cálculo da Nota de Preço - NP temos:

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

V_0 = Valor orçado pela COMEC = R\$295.511,92 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

X_2 = Valor do preço proposto pelo Proponente = R\$ 214.262,00 (duzentos e quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais);

V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes = R\$218.786,97 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2 = R\$ 257.149,445$$

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

$$NP = 100 \times 1,200164$$

Considerando que a relação X_1 / X_2 é limitada igual a 1 (um), temos:

$$NP = 100 \times 1,00$$

$$NP = 100,00 \text{ (Cem pontos)}$$

A Nota de Preço (NP) da empresa CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA é de 100,00 pontos (Cem pontos).



1.6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA MAGNUS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que a empresa MAGNUS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea “a”, item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 81.801,93
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 81.801,93
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 109.069,24
TOTAL	R\$ 272.673,10

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Utilizando-se da fórmula para o cálculo da Nota de Preço - NP temos:

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

V_0 = Valor orçado pela COMEC = R\$295.511,92 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

X_2 = Valor do preço proposto pelo Proponente = R\$ 272.673,10 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos);

V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes = R\$218.786,97 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2 = R\$ 257.149,445$$

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

$$NP = 100 \times 0,943069$$

Considerando que a relação X_1 / X_2 é limitada igual a 1 (um), temos:

$$NP = 100 \times 0,94$$

$$NP = 94,00 \text{ (Noventa e quatro pontos)}$$

A Nota de Preço (NP) da empresa MAGNUS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA é de 94,00 (Noventa e quatro pontos).

1.7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 02 (dois) do edital nos subitens 14.1. a 14.4. do item 14, e item 15. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇO, sendo que a empresa GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA atendeu integralmente a todas as exigências.

Para atendimento da alínea “a”, item 14.1. a empresa apresentou os seguintes valores:



DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DOS PROJETOS PARA ANÁLISE	R\$ 84.926,69
APROVAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ENTREGA DOS PROJETOS ORIGINAIS APROVADOS	R\$ 84.926,69
APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS	R\$ 113.235,59
TOTAL	R\$ 283.088,97

A Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise e julgamento dos documentos referente à Proposta de Preço (NP) que será determinada conforme definido na fórmula a seguir, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Utilizando-se da fórmula para o cálculo da Nota de Preço - NP temos:

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

V_0 = Valor orçado pela COMEC = R\$295.511,92 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos);

X_2 = Valor do preço proposto pelo Proponente = R\$ 283.088,97 (duzentos e oitenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa e sete centavos);

V_m = Valor da média aritmética dos preços de todos os proponentes = R\$218.786,97 (duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

$$X_1 = (V_0 + V_m) / 2 = R\$ 257.149,445$$

$$NP = 100 \times (X_1 / X_2)$$

$$NP = 100 \times 0,908369$$

Considerando que a relação X_1 / X_2 é limitada igual a 1 (um), temos:

$$NP = 100 \times 0,90$$

$$NP = 90,00 \text{ (Noventa pontos)}$$

A Nota de Preço (NP) da empresa GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA é de 90,00 (Noventa pontos).

2. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

O cálculo da NOTA FINAL – NF das licitantes, até a segunda casa decimal e desprezadas as demais, far-se-á de acordo com a média ponderada da NOTA TÉCNICA - NT e NOTA DE PREÇO - NP, conforme a fórmula a seguir:

$$NF = [(NT \times 60) + (NP \times 40)] / 100$$

Sendo que para a fórmula acima entenda-se:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço



2.1. JULGAMENTO NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

$$NF = [(100 \times 60) + (100,00 \times 40)] / 100$$

NF = 100,00 Pontos (Cem pontos)

2.2. JULGAMENTO NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA PROJECALC ENGENHARIA LTDA.

$$NF = [(100 \times 60) + (100,00 \times 40)] / 100$$

NF = 100,00 Pontos (Cem pontos)

2.3. JULGAMENTO NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA.

$$NF = [(87,50 \times 60) + (100,00 \times 40)] / 100$$

NF = 92,50 Pontos (Noventa e dois vírgula cinco pontos)

2.4. JULGAMENTO NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA EL ARQUITETURA LTDA.

$$NF = [(100 \times 60) + (100,00 \times 40)] / 100$$

NF = 100,00 Pontos (Cem pontos)

2.5. JULGAMENTO NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.

$$NF = [(100 \times 60) + (100,00 \times 40)] / 100$$

NF = 100,00 Pontos (Cem pontos)

2.6. JULGAMENTO NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA MAGNUS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

$$NF = [(95,00 \times 60) + (94,00 \times 40)] / 100$$

NF = 94,60 Pontos (Noventa e quatro vírgula seis pontos)

2.7. JULGAMENTO NOTA FINAL DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA.

$$NF = [(100 \times 60) + (96,00 \times 40)] / 100$$

NF = 96,00 Pontos (Noventa e seis pontos)

3. CONCLUSÃO

Haja vista a interpretação que deve ser dada ao contido no Edital, e no intuito de seguir com o que o instrumento convocatório determina, informa-se que a classificação final, de acordo com o contido na cláusula 20, bem como o que consta do subitem 20.5, tem-se o seguinte resultado:

EMPRESA LICITANTE	VALOR R\$	NT	NP	NF	CLASSIFICAÇÃO
STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	R\$ 162.779,37	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	Sorteio
PROJECALC ENGENHARIA LTDA	R\$ 188.554,31	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	Sorteio
EL ARQUITETURA LTDA	R\$ 212.286,28	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	Sorteio



CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	R\$ 214.262,00	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	100,00 PONTOS	Sorteio
GEPLAN PLANEJAMENTO, PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	R\$ 283.088,97	100,00 PONTOS	90,00 PONTOS	96,00 PONTOS	5ª colocada
MAGNUS PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 272.673,10	95,00 PONTOS	94,00 PONTOS	94,60 PONTOS	6ª colocada
SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 197.864,77	87,50 PONTOS	100,00 PONTOS	92,50 PONTOS	7ª colocada

A partir da publicação desta decisão, ficam as licitantes intimadas para a realização do sorteio de classificação da Nota Final, a ser realizado às 14:00 horas do dia 17/07/2020 na sala de reuniões da COMEC. Na mesma oportunidade será aberto o envelope 03 – documentos de habilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Presidente

MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS
Membro

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Membro

CARLA GERHARDT
Membro

DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA
Membro

PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATA_julgamento_env_02_prop_preco_02_2020.pdf**.

Assinado por: **Carla Gerhardt** em 08/07/2020 09:08, **Milton Luiz Brero de Campos** em 08/07/2020 09:11, **Raphael Rolim de Moura** em 08/07/2020 09:12, **Paulo Jose Bueno Brandao** em 08/07/2020 09:17, **Ana Cristina Negoseki** em 08/07/2020 09:18, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 08/07/2020 10:49.

Inserido ao protocolo **16.091.675-3** por: **Carla Gerhardt** em: 08/07/2020 09:08.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
a710468d5e449707a1faecc72fa07b7.